## PROJETO DE LEI Nº 038/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Sant'Ana, e dá outras providências."

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENENTE à CONVENIADA destinado a contratação de Profissionais da Saúde.
- **Art. 2º** O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant´Ana no valor total de R\$ 41.188,40 (Quarenta e hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 10.297,10 (Dez mil Duzentos e noventa e sete mil e dez centavos) cada, que será repassado mediante depósito em conta corrente da Conveniada.
- Art. 3º A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados.
- **Art. 4º** As obrigações das partes convenentes, serão estabelecidas no Instrumento de Convênio.
- **Art. 5º** O Convênio será pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar das assinaturas.
- **Art. 6º** As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal da Saúde
	Fundo Municipal da Saúde
	Assistência Médica à População
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Conta	7010

- **Art. 7º** As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.
  - **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 06 de Abril de 2020.

## **Edmilson Busatto Prefeito Municipal**

Bom Retiro do Sul/RS, 06 de Abril de 2020.

**Mensagem Justificativa** Projeto de Lei Nº 038/2020

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a contratação de Profissionais da Saúde.

Tendo em vista o repasse do Poder Executivo tendo em vista a contratação de Profissionais da Saúde para o Hospital de Caridade Sant'Ana a fim de ser empregado no combate ao novo Coronavírus, estamos enviando o presente Projeto de Lei para ser autorizado o repasse ao Hospital.

Como é sabido, o estado do Rio Grande do Sul, bem como o Município de Bom Retiro do Sul declararam estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, o Hospital de Caridade Sant'Ana irá aplicar o recurso na contratação de Profissionais da Saúde para ser feito o atendimento de pacientes sintomáticos.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

**Edmilson Busatto Prefeito Municipal**